

DECRETO Nº 1873, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017 e com fundamentação legal disposta no Parágrafo 2º, do Inciso XI, do Art. 167, da Constituição Federal de 1988,

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavim. De Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (1270) R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavim. De Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (0001) R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.